



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM Nº 050, DE 27 DE JUNHO DE 2022

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhoras e Senhores Vereadores:**

Consignando a V.Exas. a expressão de meus renovados cumprimentos, encaminho para a tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo, que *“autoriza o Poder Executivo a suplementar, neste exercício, a Subvenção Social destinada à Irmandade Nossa Senhora da Saúde - HSVP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao orçamento municipal de 2022, e dá outras providências”*.

O recurso, no montante de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), e decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, que justifica a necessidade do novo aporte de recursos ao Hospital São Vicente de Paulo, para atendimento à crescente demanda por atendimento no âmbito do SUS e a necessidade de ampliação do quantitativo de profissionais médicos.

O repasse de recursos será precedido da celebração de convênio ou aditivo a convênio já em vigência, sendo obrigatória a apresentação de prestação de contas da aplicação dos valores. A prestação de contas, inclusive, permanecerá disponível, como de praxe, para consulta livre por todos os interessados, no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Ubá.

Como se trata de entidade que presta serviços de atendimento ao Serviço Único de Saúde e quanto antes receber os recursos, mais breve terá condições de aplica-lo em prol da comunidade usuária do SUS, pedimos que essa Edilidade conceda tramitação de urgência ao projeto de lei, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense.

Atenciosamente,


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

A CLR e
CFOT
27/06/2022

PROJETO DE LEI Nº 74/2022

Autoriza o Poder Executivo a suplementar, neste exercício, a Subvenção Social destinada à Irmandade Nossa Senhora da Saúde - HSVP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao orçamento municipal de 2022, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) a Subvenção Social destinada à Irmandade Nossa Senhora da Saúde (Hospital São Vicente de Paulo), neste exercício, autorizada pela Lei nº 4.958/21, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar, a seguinte dotação orçamentária vigente:

02	Prefeitura Municipal de Ubá	
07	Secretaria Municipal de Saúde	
01	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0023	Retaguarda do SUS	
0.045	Subvenção Social às Entidades Hospitalares para Urgência e Emergência	
3350.43	Subvenções Sociais	
F-796	DR-102	R\$ 210.000,00

Art. 3º O Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

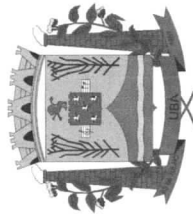
02 07 01	10 302 0023	2.490	3390.39	F-912	DR-102	R\$ 210.000,00
----------	-------------	-------	---------	-------	--------	----------------

Art. 4º O Poder Executivo irá promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 27 de junho de 2022


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL - TCA

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL			TCA Nº	22/2022
X Suplementar	☐ Extraordinário	☐ Especial		
☐ Superávit Financeiro	X Anulação	☐ Excesso de Arrecadação		

UNIDADE(S) GESTORA(S):	02 07 01 – Secretaria Municipal de Saúde	DATA:	05/05/2022
------------------------	--	-------	------------

CLASSIFICAÇÃO FUNIONAL-PROGRAMÁTICA	FICHA	FONTE + DR	INICIAL (ATUAL)	SOLICITAÇÃO		FINAL
				ANULAÇÃO (-) ORÇAMENTÁRIA	SUPLEMENTAÇÃO (+) ORÇAMENTÁRIA	
02 07 01 10 302 0023 0.045 335043	796	SAÚDE 102	R\$ 0,00		R\$ 210.000,00	R\$ 210.000,00
02 07 01 10 302 0023 2.490 339039	912	SAÚDE 102	R\$ 560.000,00	R\$ 210.000,00		R\$ 350.000,00

JUSTIFICATIVA
A suplementação da ficha em questão se faz necessária para comportar valores referentes à atualização de valores de Subvenção destinada à Irmandade Nossa Senhora da Saúde. - Considerando o a crescente demanda por atendimento; - Considerando a necessidade de ampliação do quantitativo de profissionais médicos.

CONTA BANCÁRIA:	SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):
(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO OU POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO)	